



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de São João de Meriti**

Av. Presidente Lincoln, 1.090, 4º Andar - Bairro: Vilar dos Teles - CEP: 25555-201 - Fone: (21)3218-5534 - Email: 03vf-sj@jfrj.jus.br

**AÇÃO PENAL Nº 5012354-96.2025.4.02.5110/RJ**

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RÉU:** ERICK MARLLON DUTRA SARTORIO FERREIRA

**EDITAL Nº 510018658033**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5012354-96.2025.4.02.5110/RJ.

O DOUTOR RODRIGO GASPAR DE MELLO, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**FAZ SABER**, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver, que tramita neste Juízo a Ação Penal nº 5012354-96.2025.4.02.5110/RJ, promovida pelo Ministério Público Federal, que ofereceu denúncia em face de Erick Marllon Dutra Sartorio Ferreira, brasileiro, filho de Vanessa Dutra Sartorio, nascido em 18/04/2003, CPF nº 174.129.127-55, imputando ao acusado a prática dos ilícitos descritos nos artigos 121, §2º, VII, combinado com art. 14, II (três vezes); 180 e 329, caput e §2º, do Código Penal, e art. 16, §1º, III e IV, da Lei 10.826, de 2003, a qual foi recebida conforme decisão proferida em 10 de novembro de 2025. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, por estar em lugar incerto e não sabido, determina a expedição do presente edital de citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, PELO QUAL FICA CITADO ERICK MARLLON DUTRA SARTORIO FERREIRA, CPF nº 174.129.127-55, para que apresente resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, como estabelece o art. 396 do Código de Processo Penal. Fica advertido o réu de que deverá providenciar advogado e que, caso não disponha de meios materiais para tanto, deverá entrar em contato com a Defensoria Pública da União, endereço eletrônico – **atendimento.baixada@dpu.def.br**, telefone (21) 98198-0007 (somente WhatsApp) - horário de atendimento: 09:00 às 15:00 horas, com os seguintes documentos: identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda. E para que chegue ao seu conhecimento e de todos a quem possa interessar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial e afixado no local de costume na sede deste Juízo, que funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 4º andar, Jardim Meriti, nesta cidade de São João de Meriti, RJ, no horário de 12 às 17 horas. DADO E PASSADO nesta cidade de São João de Meriti, em 04/03/2024. Eu, Maria de Fátima Souza, assistente criminal, o digitei e eu, LUIZ CARLOS GOUVÊA JUNIOR, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo por ordem do MM. Juiz Federal.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de São João de Meriti**

Documento eletrônico assinado por **LUIZ CARLOS GOUVÊA JUNIOR, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018658033v2** e do código CRC **781ef0c4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ CARLOS GOUVÊA JUNIOR

Data e Hora: 12/03/2026, às 15:35:36

---

**5012354-96.2025.4.02.5110**

**510018658033 .V2**